

Id:0E28976AE73D9CFD



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
e-mail: gab.santafilomena@hotmail.com
Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI
CNPJ - 06.554.240/0001-14



Id:0F8BDCE344C79C09

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
e-mail: gab.santafilomena@hotmail.com
Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI
CNPJ - 06.554.240/0001-14



BRIGADA VOLUNTÁRIA DE INCÊNDIO DE SANTA FILOMENA
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE
BRIGADISTA MUNICIPAL Nº 09/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, Estado do Piauí, CNPJ:06.554.240/0001-14, sediada na Rua Marques de Paranaguá S/N, Centro, CEP:64.945-000 representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Augusto de Araújo Braga, residente e domiciliado na Rua São Francisco S/N - B-Urbano. E de outro, neste ato denominado **BRIGADISTA VOLUNTÁRIO GIDEL DA CUNHA OLIVEIRA**, portador do RG nº 026584432003-0 SSP-MA, inscrito no CPF sob o nº 028.011.623-37, residente e domiciliado à Rua Leônidas Melo, Centro, Santa Filomena-PI;

OBJETO: O BRIGADISTA VOLUNTÁRIO se obriga a executar, com zelo, eficiência e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades de Brigadista Voluntário, neste ato acordadas e especificadas, respeitando as normas legais e regulamentares instituídas e acatando prontamente as ordens emanadas de seus superiores.

BASE LEGAL: As partes, acima identificadas, resolvem com fundamento na Lei Federal n. 9.608/1998 (Lei do Trabalho Voluntário), o Decreto Estadual n. 15513/2014 (Regulamenta o emprego do fogo em práticas agrícolas, pastoris e florestais e aprova o Plano Estadual de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais e Controle de Queimadas e dá providências correlatas) e a Lei da Brigada Voluntária Municipal nº11 De 20 de Outubro de 2021, o qual se regerá pelas cláusulas e condições descritas no contrato.

VIGÊNCIA: A prestação de serviços voluntários terá o prazo de duração de até seis (seis) meses, prorrogável por igual período, a critério dos interessados, mediante termo aditivo específico para cada prorrogação. Após este período, deverá ser firmado um novo Termo de Adesão de Serviço Voluntário.

Santa Filomena-PI. 16 de janeiro de 2023.

CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO BRAGA:27326403368

Prefeito Municipal

Id:0B620C7A2C299D1F



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
e-mail: gab.santafilomena@hotmail.com
Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI
CNPJ - 06.554.240/0001-14



BRIGADA VOLUNTÁRIA DE INCÊNDIO DE SANTA FILOMENA
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE
BRIGADISTA MUNICIPAL Nº 10/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, Estado do Piauí, CNPJ:06.554.240/0001-14, sediada na Rua Marques de Paranaguá S/N, Centro, CEP:64.945-000 representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Augusto de Araújo Braga, residente e domiciliado na Rua São Francisco S/N - B-Urbano. E de outro, neste ato denominado **BRIGADISTA VOLUNTÁRIO PEDRO PEREIRA DE SENA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 044.163.433-88, residente e domiciliado na Chacára Quatro Corações, zona rural do município de Santa Filomena-PI;

OBJETO: O BRIGADISTA VOLUNTÁRIO se obriga a executar, com zelo, eficiência e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades de Brigadista Voluntário, neste ato acordadas e especificadas, respeitando as normas legais e regulamentares instituídas e acatando prontamente as ordens emanadas de seus superiores.

BASE LEGAL: As partes, acima identificadas, resolvem com fundamento na Lei Federal n. 9.608/1998 (Lei do Trabalho Voluntário), o Decreto Estadual n. 15513/2014 (Regulamenta o emprego do fogo em práticas agrícolas, pastoris e florestais e aprova o Plano Estadual de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais e Controle de Queimadas e dá providências correlatas) e a Lei da Brigada Voluntária Municipal nº11 De 20 de Outubro de 2021, o qual se regerá pelas cláusulas e condições descritas no contrato.

VIGÊNCIA: A prestação de serviços voluntários terá o prazo de duração de até seis (seis) meses, prorrogável por igual período, a critério dos interessados, mediante termo aditivo específico para cada prorrogação. Após este período, deverá ser firmado um novo Termo de Adesão de Serviço Voluntário.

Santa Filomena-PI. 16 de janeiro de 2023.

CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO BRAGA:27326403368

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 07/2023 de 16 DE JANEIRO de 2023.

Nomeia membros para compor a Associação de brigadistas voluntários.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 11, de 20 de outubro de 2021, que dispõe sobre a criação da Brigada de incêndio do município de Santa Filomena;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os seguintes membros para compor a Associação de brigadistas do Município de Santa Filomena do Piauí pelo período de 1 (um) ano:

- MARIA AIRCE LOPES FOLHA, portadora do RG nº 046094712012-5 SSP-MA, inscrita no CPF sob o nº 612.093.263-10, residente e domiciliada à Rua Tancredo Neves, bairro Primavera, Santa Filomena-PI;
- DANIEL RIBEIRO DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 059.462.753-21, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, bairro Bela Vista, Santa Filomena-PI;
- GLEISON LOPES PESSOA, portador do RG nº 4463973 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº 086.004.433-50, residente e domiciliado no Conjunto Habitacional Boa Esperança I, bairro Novo Horizonte, Santa Filomena-PI;
- HELLEN JACCE CAVALCANTE SANTOS; portadora do RG nº 042393062011-4 SSP-MA, inscrita no CPF sob o nº 062.825.883-67, residente e domiciliada à Rua Boa Vista, nº 479, bairro Primavera, Santa Filomena-PI;
- MARK ISAN PEREIRA CAVALCANTE, portador do RG nº 59344639-2 SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº 026.628.593-77, residente e domiciliado à Rua Quinze de Agosto, bairro Primavera, Santa Filomena-PI;
- MARCELO PEREIRA CAVALCANTE, portador do RG nº 223752-2 SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº 008.276.153-10, residente e domiciliado à Rua Presidente Getúlio Vargas, Centro, Santa Filomena-PI;
- RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE CARVALHO, portador do RG nº 056314262015-0 SSP-MA, inscrito no CPF sob o nº 076.709.223-62, residente e domiciliado no Conjunto Habitacional Boa Esperança I, bairro Novo Horizonte, Santa Filomena-PI;
- ROGÉRIO PEREIRA DE SOUSA, portador do RG nº 4920688 SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº 103.931.683-28, residente e domiciliado na Localidade Vão do Vico, zona rural do município de Santa Filomena-PI;
- GIDEL DA CUNHA OLIVEIRA, portador do RG nº 026584432003-0 SSP-MA, inscrito no CPF sob o nº 028.011.623-37, residente e domiciliado à Rua Leônidas Melo, Centro, Santa Filomena-PI;
- PEDRO PEREIRA DE SENA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 044.163.433-88, residente e domiciliado na Chacára Quatro Corações, zona rural do município de Santa Filomena-PI;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Santa Filomena- PI, em 16 de janeiro de 2023.

CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO BRAGA:27326403368

Carlos Augusto de Araújo
Prefeito Municipal